



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008778-84.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correccionada: SANTO ANTONIO DA PLATINA - OF REG CIVIL TIT E DOC E PES JUR e
VARA CÍVEL E ANEXOS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

QUESTÃO / RESPOSTA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: O agente delegado não tem auxiliares, atuando sozinho no serviço.
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Utiliza Sistema Ansata. Faz back up diários em HD externo.
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ? Não
Determinação / Recomendação: Segundo o agente delegado, vem procurando uma empresa de consultoria que tenha um custo compatível com a receita do Serviço.



- Regularizar, observando as disposições do Provimento n. 134/2022 (CNJ) e os termos do Ofício Circular n. 76/2022 - GC, com a elaboração de rotinas para o concreto, integral e eficiente atendimento das determinações da Lei n. 13. 709/2018.

A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades> extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?

Não

Determinação / Recomendação:

- Regularizar.
- O Serviço não mantém sítio na internet.

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- Mantém arquivo digital com os recibos de remessa.

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)

Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Valores da amostra estão em conformidade com os lançamentos no Sistema Hércules.

- Lançar doravante os valores recebidos a título de "diligências" para fins de notificação;

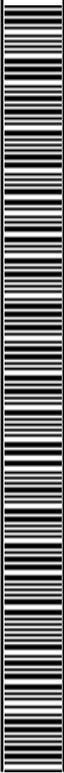
PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de



Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE? Sim
Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico? Sim
Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente? Sim
LIVRO PROTOCOLO A
O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
As folhas do livro estão numeradas e rubricadas? Sim
O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados? Sim
LIVRO REGISTRO INTEGRAL B
O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º? Sim
Cédula de Crédito Termo, Livro, Fls: Termo: 25304 Livro: B-134 Folha: 119-124 Data: 14/02/2023 Termo: 25365 Livro: B-134 Folha: 254-258 Data: 24/03/2023
Ata Termo, Livro, Fls: Termo: 25281 Livro: B-134 Folha: 67 Data: 26/01/2023
Arrendamento Termo, Livro, Fls: Termo: 25309 Livro: B-134 Folha: 131-132 Data: 15/02/2023 Termo: 25328 Livro: B-134 Folha: 171-172 Data: 07/03/2023
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 25297 Livro: B-134 Folha: 99-100 Data: 02/02/2023
Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis? Sim



Alienação de imóvel Termo, Livro, Fls:

**Termo: 25315 Livro: B-134 Folha: 144-146 Data: 17/02/2023 Termo: 25171 Livro: B-133
Folha: 115-116 Data: 23/11/2022**

Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão EMITIDA A DOI, conforme previsão do art. 454 do CN?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Observação lançada no sistema.

Notificação Termo, Livro, Fls:

**Termo: 25254 Livro: B-133 Folha: 288 Data: 11/01/2023 Termo: 25390 Livro: B-135 Folha:
04/06 Data: 25/04/2023**

Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega 300,00, VRC R\$73,80; despesas condução perímetro urbano por diligência 80,00, VRC, R\$ 19,68; perímetro rural por diligência mais de 10 quilômetros 150,00, VRC R\$ 36,90).

Sim

Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)

Não

Determinação / Recomendação:

O sistema faz referência à existência de averbações. P. ex. , protocolo nº 25. 579.

LIVRO AUXILIAR

O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

mantém parte dos documentos apresentados em meio físico.

LIVRO INDICADOR PESSOAL D

Constatouse a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?

Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS

O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não



Determinação / Recomendação:

Não possui.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?

Sim

Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)

Não

Determinação / Recomendação:

- Recolhimento referente aos protocolos de 03/04/2023 realizado em 23/10/2023;

- Recolhimento referente ao protocolo de 16/06/2023 realizado em 23/10/2023;

- Recolhimento referente aos protocolos de 02/02/2023 realizado em 23/10/2023;

- Não realizou recolhimentos referentes aos meses de março, maio e agosto de 2023.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?

Sim

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO PROTOCOLO



Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos? Sim
LIVRO A
O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
PESSOAS JURÍDICAS
Ata Termo, Livro, Fls: Termo: 25152 Livro: A-18 Folha: 173 Data: 13/03/2023 Termo: 25152 Livro: A-17 Folha: 293 Data: 18/11/2022
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 25201 Livro: A-18 Folha: 61-63 Data: 06/12/2022
Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?
Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?
Estatuto Termo, Livro, Fls: Termo: 25158 Livro: A-18 Folha: 2/17 Data: 18/11/2022 Termo: 25250 Livro: A-18 Folha: 122/126 Data: 11/01/2023
Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN? Sim
À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?
LIVRO DE MATRÍCULA B Registro de Jornais e Congêneres
O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Sem uso no período.
ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS



O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

- Cumprir as disposições do Provimento 134/2022- CNJ;

- Justificar os recolhimentos extemporâneos ao Funrejus, apresentando à conferência da Dra. Juíza Corregedora os pagamentos referentes aos meses de março, maio e agosto do corrente.

No particular, deverá o sr. agente delegado atentar para a natureza pública das verbas, recebidas para fins de repasse dos usuários do serviço.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.



Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA
Corregedor da Justiça

